ANNO DE 1832. TERÇA FEIRA 18 DE SETEMBRO NUMERO 477.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Terça — S. *Theodora* — Rellação e aud. do O da C de m. e do J de F de t P as 6 m da t
Quarta — S *Januario* — A do J dos F de m e do V G detarde P aos 54 minutos da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

Quartel do Comando das Armas de Pernambuco 5 de Setembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Snr. Commandante das Armas manda publicar para conhecimento das Tropas da Guarnição desta Provincia as duas relações abaixo transcriptas dos Snrs. Officiaes de 1. Linha desta mesma Provincia que se passão a mencionar, e que a Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2. em observancia do artigo 1. do Decreto de 13 de Setembro de 1831, e a vista do resultado da Commissão, que o Exm. Snr. Presidente da mesma Provincia mandou formar para conhecer d' aquelles Senhores Officiaes a quem houvesse d'aproveitar a disposição do mencionado Decreto, cujo resultado fora por elle approvado, houve por bem confirmal-os por Decretos de diversas dactas do corrente anno, o que tudo foi communicado por Avisos da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 30 de Julho, e 2 de Agosto do mesmo anno ao dito Snr. Presidente, e por este ao mesmo Exm. Snr. Commandante das Armas, em officio do 1. do corrente anno.

Relação dos Officiaes de 1. Linha pertencentes a Provincia de Pernambuco a quem por Decreto dactado de hoje se cõfirmão nos Postos a que forão elevados.

Joze de Barros Falcão de Lacerda, no Posto de Tenente Coronel addido ao Estado Maior do Exercito.

Joze Theotonio dos Guimarães Peixoto, no Posto de Major do 8 ° Batalhão de 2. Linha hoje n. 60.

E ambos estes Officiaes pela Proposta Geral da Junta do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco de 26 de Abril de 1823.

Francisco de Aarruda Camara, no Posto de Major Graduado da 1. Companhia do 3. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extincto.

Manoel Machado da Silva Santiago, no Posto de Major Graduado da 6. Companhia do dito 3. Batalhão.

E ambos estes Officiaes pela Proposta de Joze de Barros Falcão mandada fazer pelo Governo Provisorio da Provincia da Bahia em dacta de 14 de Novembro de 1823, em virtude da Portaria Imperial de 30 de Julho do mesmo anno, e publicada na de Pernambuco de 19 de Dezembro do dito anno por ordem do Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Joze Francisco de Mello, no Posto de Capitão da 2. Companhia do 1. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extinto.

Joze Joaquim da Silva Santiago, no Posto de Capitão da 4. Companhia do dito Batalhãos.

Manoel Joze Serpa, no Posto de Capitão da 1. Companhia de Cassadores de 1. Linha aggregada ao dito 1. Batalhão, creada na Villa de Goianna.

Joze Francisco Vaes de Pinho Carapeba, no Posto de Capitão da 1. Companhia do 2. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extincto.

Francisco Alexandrino de Siqueira, Em Cerurgião do dito 2. Batalhão.

Antonio Rodrigues de Almeida, no Posto de Tenente da 2. Companhia de Cassadores da Villa de Serinhaem aggregada ao dito 2. Batalhão.

Francisco Joze dos Santos, no Posto de

Tenente Quartel Mestre da dito 2. Batalhão.

E todos os refferidos sete officiaes pela Proposta Geral da Junta do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco de 26 de Abril de 1823.

Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante, no Posto de Tenente da 4. Companhia do 3. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extincto.

Antonio Benedicto de Araujo, no Posto de Tenente da 6. Companhia do dito 3. Batalhão.

Antonio Joaquim de Souza, no Posto de Alferes, graduado Tenente da 3. Comp. do dito Batalhão.

Candido Germano Padilha, no Posto de 1. Tenente do Regimento de Artilheria de 1. Linha hoje extincto.

Francisco Carneiro de Lacerda, no Posto de Alferes da 1. Companhia do 3. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extinto.

Mathias Ferreira da Silva, no Posto de Alferes da 2. Companhia do dito 3. Batalhão.

João Francisco dos Santos, no Posto de Alferes da 6. Companhia do dito 3. Batalhão.

Felix Peixoto de Brito e Mello, no Posto de Alferes aggregado a 1. Comp. do referido 3. Batalhão.

Joaquim Pereira Xavier de Oliveira, no Posto de Alferes aggregado a 4. Companhia do dito 3. Batalhão.

João Monteiro de Andrada Malvinas, no Posto de Alferes aggregado a 6. Cõpanhia do dito 3. Batalhão.

Manoel Ferreira de Almeida, no Posto de 2. Tenente do Corpo de Artilheria de 1. Linha hoje extinto.

João Antonio Villa Seca, no Posto de 2. Tenente aggregado ao dito Corpo.

E todos os referidos 12 officiaes pela Proposta de Joze de Barros Falcão mandada faser pelo Governo Provisorio da Provincia da Bahia em data de 14 de Novembro de 1823, em virtude da Portaria Imperial de 30 de Julho do mesmo anno, e publicada em Pernambuco em 19 de Dezembro do dito anno por ordem do Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Paço em 2 de Julho de 1832 — Manoel da Fonceca Lima e Silva — Está conforme — Joze Ignacio da Silva — Está conforme — Vicente Thomaz Pires de Figuereido Camargo, Secretario do Governo.

Rellação dos Officiaes de 1. Linha pertencentes a Provincia de Pernambuco a quem por Decreto dactado de hoje se confirmão nos Postos a que forão elevados.

Thomé Fernandes Madeira, no Posto de Coronel effectivo de Artilheria de 1. Linha.

Joze Maria Ildeffonso, no Posto de Capitão da 7. Companhia do Regimento de Artilheria de 1. Linha hoje extinto.

Francisco de Assis Campos, no Posto de Capitão Commandante da Fortaleza do Mar.

Francisco de Paula Meira e Lima, no Posto de Tenente da 2. Companhia do 1. Batalhão de Cassadores de 1. L. hoje extinto.

Estevão da Cunha Mendes, no Posto de Tenente para a Companhia do Limoeiro aggregada ao dito 1. Batalhão.

Francisco Joaquim Machado Freire, no Posto de Tanente da 2. Companhia do 2. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extinto.

Joaquim Bernardo de Souza Rangel, no Posto de Tenente do Esquadrão de 1. Linha hoje extinto.

Francisco de Paula Carneiro Leão, no Posto de Alferes Ajudante do 2. Batalhão de Milicias.

Noberto Alves Cavalcante, no Posto de Ajudante do 6. Batalhão de Milicias.

Felix Gomes Coimbra, no Posto de Alferes da 4. Companhia do 1. Batalhão de Cassadores de 1. Linha hoje extinto.

Joaquim Joze de Souza, no Posto de Ajudante do Esquadrão de Cavalleria da meia Brigada de 2. Linha extinta.

E todos os referidos 11 officiaes pela Proposta Geral da Junta do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco de 26 de Abril de 1823.

Ignacio Antonio Borges, no Posto de Alferes pela Proposta de Joze de Barros Falcão mandada faser pelo Governo Provisorio da Provincia da Bahia na data de 14 de Novembro de 1823, e em virtude da Portaria Imperial de 30 de Julho do mesmo anno, e publicada na de Pernambuco em 19 de Dezembro do dito anno por ordem do Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Paço em 30 de Julho de 1832 — Manoel

da Fonceca Lima e Silva — esta' conforme— Joze Ignacio da Silva — Esta' codforme — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo — secretario do Governo.

O referido Avizo de 30 de Julho diz, que deixa de ser por hora confirmado no Posto de Coronel o snr. Joze de Barros Falcaõ de Lacerda, visto que dos exames a que se tem procedido na secretaria de Estado dos Negocios da Guerra ainda naõ se achou Proposta alguma, ou Decreto registado para este posto, e que por isto naõ pode ser baixado ao Concelho supremo Militar despachado para se lavrar a patente de Coronel, ficando disto sciente o referido snr. Joze de Barros, afim de aprezentar naquella secretaria documento auttentico que comprove o despacho do posto em questão.

José da silva Guimarães Junior
Ajudante de Ordens.

—**—

João Arcenio Barboza Juiz de Pás Supplente do Bairro de Santo Antonio do Recife &.

FAz faber aos seos Comparochianos, que tendo feito o seo convite para que o coadjuvassem afim de se prender os assassinos, e perturbadores da ordem prestando-se para isso todas as noites para rondarem; agora o torna a fazer por parte do Exm. Governo da Provincia em razaõ do Officio abaixo transcripto " Officio— Naõ podendo o Corpo das Guar" das Municipaes Permenentes continuar a dar " rondas nocturnas por terem de sahir para o cen" tro mais cem homens do mesmo, V. S. logo que " este receber haja de convidar em nome deste Go" verno aos Cidadãos do seo Destricto, que naõ fo" raõ alistados nas Guardas Nacioeaes para em " quanto durar a necessidade se prestem aquelle ser" viço de rondas o qual devera' ser dirigido por V. " S., ou por seos Delegados. Deos Guarde a V. S. " — Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Se" tembro de 1832 — Illm. Snr. Joaõ Arcenio Bar" boza Juiz de Paz desta Freguezia; " para que chegue a noticia de todos mandei afixar, e publicar este Edital pelo Diario. Bairro de Santo Antonia do Recife 14 de Setembro de 1832.

João Arcenio Barbosa.

—**—

Correspondencias.

SNR *Redactor*— Pensei, que no silencio poderia estar acobertado das intrigas do Snr. Padre João Barboza Cordeiro Redactor da Bussola da Liberdade, *Periódico Politico e Litterario* mas tenho sido enganado; desejoso este Snr. de me tornar sempre odioso ao publico, elle procúra lançar sobre mim o veneno, com que mancha os escriptos, da quelles, que não partilhaõ com elle os mesmos sentimentos. Já em huma dessas folhas me atribuio a redação do Equinoxial, e agora no N.° 124 me atribuio a do Gracho (não descubro nestas folhas algum desdouro a seos Illustres Redactores, mas eu não qnero que se me atribua acções em que não tive darte) quando diz, que o estilo do Gracho não he estranho, pois basta ter lido o Conciliador Pernambucano, e a minha defeza.

Eu sem duvida me callaria apezar disso se todos os leitores do Bussola se dessem ao trabalho de combinarem os ditos daquelles e outros escriptos meos com estas folhas, allias bem escriptas ao meo ver, pois he necessario ser muito ignorante, e estupido para não conhecer a differença, mas como estou persuadido, que mui poucas pessoas se darão a esse trabalho, eu saio ao publico para declarar, que depois de ter redigido em Pernambuco o Conciliador Pernambucano, onde, com ufania o digo, se não encontrão descomposturas, e insultos a ninguem (pois tenho educação, e ella me tem ensinado a respeitar os homens) sem outro interesse, que o bem da minha patria, o desejo de concorrer com minhas fracas forças para firmar entre nós caracter nacional, assegurar a nossa liberdade sobre bases solidas, que possão fazer a nossa gloria, e não tendo tido em premio diso se não ter sido ingenuamente atacado na minha honra, e na minha reputação, como mostrei em minha defeza protestei não escrever mais folha alguma, em quanto em Pernambuco se sentarem no sacrossanto Tribunal do Jury pessoas, que o tem manchado com corruptas, putridas, e viciosas consciencias, seja qual for o proveito, que os meos concidadãos possão tirar de minhas doutrinas, pois assim como eu não devo expor minha fortuna a salteadores de estrada, nem minha vida a infames assassinos, tãobem não devo expor minha honra, e minha reputação as detrações, e calumnias do Snr. Padre João Barboza Cordeiro, qaundo eu não tenho garantia alguma para a defender.

Assim podem os meos concidadãos convencerem-se, que não redigirei folha alguma em Pernambuco em quanto aparecerem nos Jurados algumas pessoas, que nelles tem assento, e o Snr. Padre João Barboza Cordeiro pode estar certo, que a sua infame calumnia ainda me dóe dentro d'alma, e que so' aspiro vello na representação nacional para por ao dia toda a infamia dessa detraçaõ. He no Rio de Janeiro como Deputado de Petnambuco, que desejo colhe-lo.

Snr. Redactor queira dar no seo Diario lugar a estas linhas do seo assignante.

N. R. S. França Leite.

Recife 13 de setembro de 1832.

SNR. Redactor— Não estou em mim. Um meo Amigo do matto me remeteo uma lista de pessoas para Deputados, que lhe inviárão daqui da Praça, consultando-me sobre ella, porque diz elle, que de todos tem ouvido dizer muito mal; e eu a publico para avizar aos meos Concidadãos das sciladas que se lhes armão. Eis a razão porque tao afincadamente se queria annistia!!!

Seo Venerador
* * *

Francisco Felis de Macedo, Major d'Artilheria.

Francisco Joze Martins, Tenente Coronel ex-Commandante da Policia.

Conrado Jacob de Niemeyer, Presidente da Commissão, Militar do Ceara' em 1824.

Doutor Manoel Pedro de Moraes Mayer, conhecido por Doutor Serpentão, Relator da Commissão Militar do Ceará.

Pedro Borges de Faria, Major, bem conhecido por o seo portuguesismo.

Padre Joaquim Gonçalves Rodrigues França.

Padre João Barbosa Cordeiro Redactor da Bussula.

Desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, E' bom....

Desembargador Thomaz Xavier Garcia d'Almeida.

Francisco Prudente de Nangeano, conhecido em Santo Antão por Titico.

Manoel Afonso de Mello, Emulo de João Baptista da Barra Grande.

O Padre João Dias Ex-Proposito da Madre de Deos.

O Coronel Francisco Soares d'Andrea, Secretario do General Luiz do Rego, e Carámuru'.

-✱✱-

ANUNCIOS.

A Sociedade Federal de Pernambuco estabelescida em a Cidade do Recife, (Imperio do Brasil) offerece o premio de um conto de reis em moeda corrente, e mais uma medalha d'ouro, que tenha em uma face a seguinte legenda ao redor — A' Sociedade Federal de Pernambuco— e no centro o Emblema da Sociedade — e na outra taõbem ao redor, A. F. (o nome da pessoa premiada) e no centro o Anno, em que se decretar a Federaçaõ a quem até o fim do Anno d' 1833 apresentar a' mesma Sociedade uma obra, em que melhor, e com mais exactidaõ trate da natureza, definiçaõ, especies, e excellencia do Governo Federativo sebre os Governos Constitucionaes, Uuitario, dando igualmente hum plano justificado de Governo Federativo, adaptavel as circunstancias do Imperio do Brazil, cujo premio recahirr' sobre aqnella das obras, que sendo levada a Aesemblea Geral Legislativa do Imperio fornecer a' mesma maior somma de ideas na compoziçaõ do novo Codigo Federal, o que sera' afinal decidido em um Jury de doze Membros da escolha da mesma Sociedade Federal, depois que a Assemblea Geral tiver ultimado, e aprezentado o Novo Codigo Federal brazileiro.

A' Sociedade Federal de Pernambuco convida pois a todos os Sabios Pariotas brazileiros, e Estrangeiros a que se dee a' um trabalho, do qual lhes rezultara' além do premio annunciado, as bençãos de uma Nação generoza e Livre

Caza das Sessões da Sociedade Federal de Pernambuco em Sessaõ de 5 de Setembro de 1832.

Fracnisco de Paula e Vasconcellos,
Presidente
Francisco Ignacio de Atahyde
1.° Secretario.
João Francisco Bastos Junior,
2.° Secretario.
Praxedes da Fonceca Coitinho.
Thezoureiro actua..

— Sahio hoje o N. 3 do Graeho, contendo um artigo sobre os senhores Araujo Lima, e Olanda Cavalcanti, em que se mostra que elles não devem ser reeleitos: e outro sobre a amnistia, que pretendia o senhor Montezuma e Comp. para os restauradores.

Avisos do Correio

A Escuna Muçuripe recebe a malla para o Acaracu' no dia 19 do corrente pelas 9 horas da manhã.

— A Sumaca Carlota de que é Mestre Jose Joaquim Alves, sae para o Aracati no dia 22 do corrente.

— O Paquete Nacional Atlante recebe as mallas para as Provincias do Norte hoje (18) pelas 9 horas da noite.

-✱✱-

Leila'os.

Carlos Maul faz Leilão de 39 sacas com arroz no dia Quarta feira 19 do corrente pelas 10 horas da manhã, na rua da Cruz do Recife armazem n.° 7.

—Os Administradores da extinta casa de Roberto Pelly & Comp. fasem leilão de oito barriças de ferragem as 10 horas da manhão quinta feira 20 do corrente na casa N.° 9 rua da Alfandega Velha.

-✱-

Vendas.

U*ma barretina de Oficial e um talim do uniforme do Regimento 27 por preço commodo: na rua Velha* D. 16.

— *Capim de planta em feixes de 2 arrobas a 320 reis: na rua Nova na coxeira por baixo do sobrado onde morou o Mazza de Qninta feira em diante.*

Furto.

No dia 11 do corrente furtarão de um sobrado no largo do Terço D. 67 do primeiro andar, uma cazaca preta quasi nova, chapeo de maça de cêda, um lenço preto das beiras roxas de pescoço: a pessoa, que destas coizas tiver noticia, ou a quem forem offerecidas levando ao mesmo sobrado, sera' bem recompençado.

-✱✱-

Adizos particulares.

Joze Pacheco Ozorio ja anunciou no Diario de 20 de Agosto n.° 454 que se retirava para Angola, e de novo faz publico que nada fica devendo a pessoa alguma nesta Provincia, e so' sim as contas que tem he com seo sogro.

— *Quem annunciou querer umas casas para alugar na rua do* Rosario *com commodos suficientes para uma familia, com as condições que promete dirija-se a fallar ocm o Ajudante do batalhão 54 no* 1.° *andar do sobrado na rua do Rangel da esquina do beco do Carcereiro.*

—Joze Antonio Martins, retira-se desta Provincia.

-✱✱-

Escravos fugidos.

Manoel 18 anuos, cara descarnada, dentuço, pes bem feitos, levou vestido camiza de bertanha fina cumprida, jaqueta de lista amarella, e outras pretas xapeo de palha, e sirola de algodão: fugido desta Praça no dia 12 do corrente, com uma mula com cangalha e caçuais, a mula com dois callos nas apaes, duas mataduras, com a anca toda pelada de rabixo: roga se a qualquer pessoa que achar queira entregar na rua das Trinxeiras em casa de Manoel Ferreira que aluga cavalos pois ahi recebera' boa paga.

-✱✱-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 16.

Brigue de Guerra Inglez *Algerir* vindo da Bahia com escalla por Maceio' com 10 dias, fundiuo no lamerão.